



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FLORESTA – PB

### PARECER CME Nº 04/2025

Aprecia o *Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica* da Rede Municipal de Educação de Nova Floresta – PB.

## I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Floresta – PB encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, para apreciação, o *Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica – Setembro/2025*, elaborado pelo Grupo de Trabalho da Educação Digital (GTED), instituído pela Portaria Municipal nº 002/2025.

O documento foi construído em alinhamento à Política Nacional de Educação Digital (PNED), à Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC), ao Complemento da BNCC – Computação e à legislação que institui o Sistema Municipal de Ensino (Lei Municipal nº 575/2003). Apresenta organização clara e coerente, contemplando diagnóstico, governança, objetivos, metas e ações para implementação da Educação Digital de forma sistemática na Rede Municipal.

Integram o plano:

1. Apresentação
2. Dados da Rede
3. Objetivo Geral
4. Objetivos Específicos
5. Histórico e Governança
6. Formato da Oferta
7. Justificativa e Escopo
8. Metas
9. Plano de Ação e Cronograma
10. Parcerias
11. Referências Bibliográficas

O documento apresenta fundamentação legal, organização técnico-pedagógica e instrumentos de gestão necessários para orientar o uso das tecnologias digitais no currículo e na vida escolar, garantindo alinhamento às exigências da Lei Federal nº 14.533/2023.

Analisado por esta relatoria, verifica-se que o plano atende aos requisitos mínimos de coerência, pertinência e relevância pedagógica, oferecendo diretrizes para implementação da Educação Digital no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

## II – ANÁLISE

A apreciação do *Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica* evidencia:

## 1. Adequação Legal

O documento encontra-se em conformidade com:

- Lei Federal nº 14.533/2023 – Política Nacional de Educação Digital;
- Decreto nº 11.713/2023 – Estratégia Nacional de Escolas Conectadas;
- Complemento da BNCC – Computação;
- Lei Municipal nº 575/2003 – Sistema Municipal de Ensino;
- Portaria Municipal nº 002/2025 – Institui o GTED.

## 2. Estrutura e Coerência

O Plano apresenta clareza na definição de metas, ações, diagnóstico e governança, permitindo articulação entre currículo, formação docente, infraestrutura tecnológica e acompanhamento pedagógico.

## 3. Pertinência Pedagógica

O documento contempla:

- Integração das tecnologias digitais à aprendizagem;
- Desenvolvimento das competências digitais previstas na BNCC;
- Incentivo ao pensamento computacional;
- Fortalecimento da cultura digital;
- Promoção da equidade e inclusão digital.

## 4. Viabilidade de Implementação

As ações propostas são compatíveis com a realidade da Rede Municipal, considerando infraestrutura existente, prazos possíveis e formação docente necessária. O cronograma apresentado favorece acompanhamento sistemático do GTED e da SME.

## 5. Mérito Educacional

O plano representa avanço significativo para o Sistema Municipal de Ensino, consolidando políticas de inovação pedagógica e assegurando direito à Educação Digital para estudantes e profissionais da educação.

## III – CONCLUSÃO

Considerando o exposto, esta relatoria **opina favoravelmente à aprovação do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Nova Floresta** –



PB, por atender aos critérios legais, pedagógicos e organizacionais necessários à implementação da Educação Digital no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

## IV – VOTO DA RELATORIA

**Somos pela APROVAÇÃO**, na íntegra, do *Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica* apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.


Recomenda-se que:

1. O GTED realize monitoramento contínuo das ações propostas;
2. O CME receba relatórios anuais de avaliação do plano;
3. As formações docentes previstas sejam priorizadas como condição essencial para o êxito da política.

## V – DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO


O Conselho Municipal de Educação de Nova Floresta – PB, reunido em sessão ordinária no dia **11/12/2025**, **aprova o Parecer CME nº 04/2025**, conforme voto da relatoria Maria Gorete da Silva.

Nova Floresta – PB, 11 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **ANDRÉ RICARDO DA SILVA DIAS**  
Data: 11/12/2025 13:10:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Ricardo da Silva Dias

**Presidente do CME**

Documento assinado digitalmente  
 **MARIA GORETE DA SILVA**  
Data: 11/12/2025 10:26:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

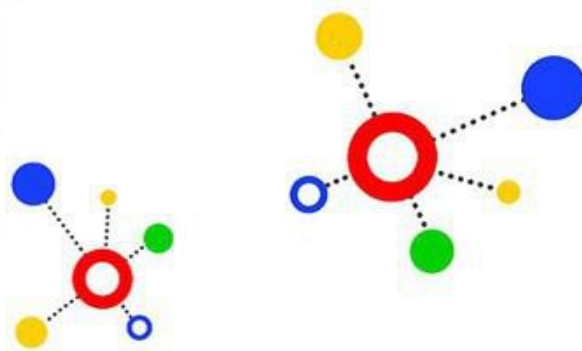
Maria Gorete da Silva

**Relatora**

# PLANO DE EDUCAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO PEDAGÓGICA



**ESCOLAS  
CONECTADAS**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rede Municipal de Educação de Nova Floresta – PB

Setembro/2025

## SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Dados da Rede
  - 2.1 Estado
  - 2.2 Município
  - 2.3 Tipo de Rede
  - 2.4 Responsáveis pela Elaboração
  - 2.5 Dados do Censo Escolar
3. Objetivo Geral
4. Objetivos Específicos
5. Histórico e Governança
  - 5.1 Histórico da Educação Digital na Rede
  - 5.2 Governança da Educação Digital (Portaria 002/ 2025)
  - 5.3 Diagnóstico Situacional
6. Formato da Oferta
7. Justificativa e Escopo do Plano
8. Metas
9. Plano de Ação e Cronograma
10. Parcerias
11. Referências Bibliográficas

## 1. APRESENTAÇÃO

O **Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Nova Floresta – PB** é um documento orientador construído em alinhamento à **Política Nacional de Educação Digital (PNED)**, à **Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC)** e ao **Complemento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Computação**, considerando também a legislação local que institui o **Sistema Municipal de Ensino (Lei nº 575/2003)**.

A elaboração deste plano responde às determinações da **Lei Federal nº 14.533/2023**, que estabelece a obrigatoriedade da Educação Digital em todas as etapas da Educação Básica e define como responsabilidade dos sistemas de ensino a promoção do acesso, da inclusão, da cultura e da aprendizagem digital. Com isso, a Rede Municipal de Nova Floresta assume o compromisso de integrar de forma progressiva e contínua competências digitais, pensamento computacional, cidadania digital, cultura maker e uso crítico das tecnologias às práticas pedagógicas e ao currículo escolar.

Este documento estrutura e organiza a atuação do município por meio do **Grupo de Trabalho da Educação Digital – GTED**, instituído pela **Portaria Municipal nº 002/2025**, composto por profissionais da Secretaria Municipal de Educação, coordenações pedagógicas, diretores escolares e demais representantes da gestão educacional. O GTED é responsável por planejar, acompanhar, avaliar, produzir orientações técnicas e subsidiar a implementação da Educação Digital em todas as instituições de ensino da rede.

A construção deste plano também se fundamenta no diagnóstico da realidade local — incluindo conectividade, infraestrutura tecnológica, formação docente, uso pedagógico das TIC, demandas das escolas e indicadores educacionais — garantindo que seu conteúdo atenda às necessidades específicas da Rede Municipal de Nova Floresta. Tais informações permitem propor diretrizes, metas e ações que promovam a equidade, reduzam desigualdades e ampliem o acesso dos estudantes a práticas pedagógicas inovadoras e contextualizadas.

O plano consolida-se como um **instrumento estratégico de gestão educacional**, orientando escolas, professores, gestores e técnicos quanto ao uso pedagógico intencional e significativo das

tecnologias digitais. Busca promover:

- Inovação pedagógica e metodológica;
- Aprendizagem ativa e protagonismo estudantil;
- Desenvolvimento de habilidades digitais essenciais para o século XXI;
- Fortalecimento da cultura digital nas escolas;
- Inclusão e democratização do acesso às tecnologias;
- Apoio contínuo à formação docente;
- Alinhamento entre currículo, ensino, avaliação e uso das TDIC.

Ao estabelecer diretrizes claras, metas mensuráveis e ações progressivas, o **Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica da Rede Municipal de Nova Floresta – PB** reafirma o compromisso do município com uma educação pública contemporânea, inclusiva, conectada, de qualidade social e alinhada às demandas emergentes do mundo digital.

## 2. DADOS DA REDE

### 2.1 Estado

Paraíba (PB)

### 2.2 Município

Nova Floresta – PB

**Prefeito Municipal:** José Iran dos Santos

**Secretário Municipal de Educação:** José de Arimatéia Oliveira Valdevino

### 2.3 Tipo de Rede

Rede Municipal de Ensino – Sistema Municipal de Educação

## 2.4 Responsáveis pela Elaboração do Plano

Nome	Cargo	Participação
<b>Josefa Barbosa Araújo da Silva</b>	Técnica da SME	Coordenadora do GT
<b>Manoel Modesto dos Santos Neto</b>	Técnico da SME	Membro
<b>Jocilene Fernandes dos Santos</b>	Coord. Pedagógica Geral	Membro
<b>Maronides Nascimento Dantas</b>	Coord. Pedagógica da Educação Infantil	Membro
<b>Lucivânia Norberto Moreira</b>	Coord. Pedagógica do Ensino Fundamental I	Membro
<b>André Ricardo da Silva Dias</b>	Coord. Pedagógico do Ensino Fundamental II	Membro

## 2.5 Dados do Censo Escolar

**Tabela Geral de Alunos – Rede Municipal de Nova Floresta - PB**

Modalidade/Série	Quantidade de Alunos	Idade Aproximada	EJA Sítio
Jardim I	72	2 a 3 anos	
Jardim II	66	3 a 4 anos	
Pré I	97	4 anos	
Pré II	97	5 anos	
1º Ano	90	6 anos	
2º Ano	128	7 anos	
3º Ano	127	8 anos	
4º Ano	138	9 anos	
5º Ano	125	10 anos	

6º Ano	127	11 anos	
7º Ano	146	12 anos	
8º Ano	114	13 anos	
9º Ano	105	14 anos	
EJA Ciclo I e II – 2ª ao 5ª	20	15 a 100 anos	2
EJA Ciclo III – 6ª e 7ª	20	15 a 100 anos	3
EJA Ciclo IV – 8ª e 9ª	43	15 a 100 anos	2
EJA Ciclo IV – 8ª e 9ª – Horário Especial	31	15 a 20 anos	
AEE	80		
Integral Jardim	138		
Integral Pré I	35		
Integral Pré II	15		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1665</b>		

### 3. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral de **integrar de forma sistemática, crítica e inovadora as tecnologias digitais ao processo de ensino e aprendizagem**, assegurando competência digital a estudantes, professores e gestores da Rede Municipal de Educação de Nova Floresta – PB, fundamenta-se em um conjunto de elementos legais, pedagógicos e sociais que orientam a construção de uma educação contemporânea, inclusiva e alinhada às necessidades do século XXI.

Em primeiro lugar, a **Lei Federal nº 14.533/2023** torna obrigatória a Educação Digital na Educação Básica e define que todos os sistemas de ensino devem promover aprendizagens relacionadas

ao uso ético, crítico e seguro das tecnologias. Isso reforça a responsabilidade do município em estruturar políticas permanentes que garantam a formação de cidadãos capazes de navegar, participar e produzir no mundo digital.

A **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e seu **Complemento – Computação** indicam que o desenvolvimento de competências digitais é parte essencial da formação integral do estudante, abrangendo pensamento computacional, cultura digital, resolução de problemas, comunicação, criação de conteúdo e cidadania ativa. Assim, integrar tecnologias ao currículo não é apenas uma opção metodológica, mas um componente formativo obrigatório e transversal.

Além disso, as diretrizes da **Política Nacional de Educação Digital (PNED)** e da **Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC)** orientam que o uso das tecnologias deve promover equidade, inovação pedagógica e ampliação das oportunidades de aprendizagem, principalmente em redes públicas municipais. Essa integração deve ocorrer de maneira estruturada, planejada e com acompanhamento contínuo, evitando práticas isoladas ou improvisadas.

Do ponto de vista pedagógico, a inserção das TDIC como ferramentas de aprendizagem favorece metodologias ativas, personalização do ensino, desenvolvimento de múltiplas linguagens, estímulo ao protagonismo estudantil e ampliação dos espaços de pesquisa, criação e comunicação. Quando utilizada de forma crítica e inovadora, a tecnologia deixa de ser apenas recurso para se tornar meio de transformação das práticas educacionais.

Na perspectiva da gestão educacional, a competência digital de professores, equipes pedagógicas e gestores é condição necessária para que a inovação aconteça de maneira efetiva e alinhada ao projeto pedagógico da rede. A formação continuada, o acompanhamento às escolas, o fortalecimento da cultura digital e a governança colaborativa são pilares essenciais da implementação. Por fim, o objetivo geral reafirma o compromisso da **Rede Municipal de Educação de Nova Floresta – PB** com uma educação inclusiva, democrática e conectada às demandas sociais, culturais e tecnológicas do mundo contemporâneo, garantindo que todos os estudantes tenham acesso e oportunidades para desenvolver habilidades fundamentais para sua vida acadêmica, profissional e cidadã.

## 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover o desenvolvimento das competências digitais previstas na BNCC e no complemento Computação.
- Garantir infraestrutura tecnológica adequada às demandas pedagógicas das escolas.
- Oferecer formação continuada aos profissionais da educação para uso pedagógico das tecnologias digitais.
- Ampliar o acesso à conectividade, garantindo inclusão e equidade.
- Estimular práticas de inovação pedagógica e metodologias ativas.
- Implementar o ensino de computação de forma transversal, em conformidade com o Sistema Municipal de Ensino.
- Monitorar e avaliar continuamente o processo de implementação da Educação Digital.

## 5. HISTÓRICO E GOVERNANÇA

### 5.1 Histórico da Educação Digital na Rede Municipal

A Rede Municipal de Nova Floresta avançou gradualmente no uso das tecnologias digitais nos últimos anos. Inicialmente voltado à administração escolar, o uso da informática expandiu-se para laboratórios, aquisição de computadores, formação docente e integração de plataformas educacionais.

Programas nacionais como ProInfo, Educação Conectada e iniciativas municipais contribuíram para a democratização da tecnologia na rede. O desafio atual é consolidar essa trajetória com planejamento estruturado e alinhado às políticas nacionais vigentes.

### 5.2 Governança da Educação Digital – Portaria nº 002/2025

A governança é assegurada pela **Portaria SME nº 002/2025**, que institui o **Grupo de Trabalho de Educação Digital – GTED**, composto pelos seguintes membros:

- **Josefa Barbosa Araújo da Silva** – Coordenadora

- **Manoel Modesto dos Santos Neto**
- **Jocilene Fernandes dos Santos**
- **Maronides Nascimento Dantas**
- **Lucivânia Norberto Moreira**
- **André Ricardo da Silva Dias**

### **Atribuições do GTED**

- Elaborar o Plano de Educação Digital;
- Definir ações, prazos e metas;
- Propor, organizar e acompanhar formações;
- Acompanhar a aquisição e organização de recursos tecnológicos;
- Analisar dados, relatórios e indicadores;
- Assessorar escolas na implementação da Educação Digital.

### **Atribuições da SME**

- Coordenar o processo;
- Garantir condições estruturais;
- Estabelecer parcerias;
- Realizar monitoramento e avaliação.

## **5.3 Diagnóstico Situacional da Rede**

- Conectividade irregular em algumas escolas;
- Equipamentos diversos com necessidade de atualização;
- Docentes em diferentes níveis de competência digital;
- Necessidade de alinhamento curricular em Computação;
- Uso pedagógico ainda desigual entre unidades escolares.

## **6. FORMATO DA OFERTA**

Nova Floresta, por possuir **Sistema Municipal de Ensino (Lei 575/2003)**, optará pela implementação **transversal** do Componente Curricular Computação em 2025/2026, seguindo as orientações nacionais e aguardando futuras deliberações do **Conselho Municipal de Educação (CME)**.

O currículo será organizado em eixos:

1. **Cultura Digital**
2. **Pensamento Computacional**
3. **Tecnologias Digitais**
4. **Segurança, Ética e Cidadania digital**

## **GRADE CURRICULAR INTEGRADA À BNCC DIGITAL**

**Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica – Rede Municipal de Nova Floresta/PB**

### **6.1 GRADE CURRICULAR – ENSINO DIGITAL NOVA FLORESTA-PB**

#### **Integração da BNCC Digital e do Componente Computação (Transversal)**

A Grade Curricular a seguir incorpora os eixos da BNCC Digital: **Cultura Digital, Pensamento Computacional, Tecnologias Digitais, Cidadania e Ética Digital**, conforme definido no Plano de Educação Digital. As competências e habilidades digitais são trabalhadas **de forma transversal** em todas as disciplinas e também por meio de **projetos integradores**.

## **COMPONENTES CURRICULARES E INTEGRAÇÃO DIGITAL**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

#### **Integração Digital:**

- Produção de podcasts, vídeos, resenhas digitais;
- Uso de editores de texto colaborativos;
- Pesquisas orientadas e avaliação de fontes;

- Projetos de leitura multimodal. **Habilidades Digitais Envolvidas:** Cultura Digital, Comunicação Digital, Ética e Segurança.

## MATEMÁTICA

### Integração Digital:

- Resolução de problemas com Google Forms e planilhas;
- Análise de dados e gráficos digitais;
- Atividades desplugadas de lógica e algoritmos. **Habilidades Digitais Envolvidas:** Pensamento Computacional, Dados e Informação.

## CIÊNCIAS

### Integração Digital:

- Simuladores virtuais;
- Registro de experimentos com fotos e vídeos;
- Produção de infográficos digitais. **Habilidades Digitais Envolvidas:** Cultura Digital, Tecnologias Digitais.

## HISTÓRIA E GEOGRAFIA

### Integração Digital:

- Linha do tempo digital;
- Mapas digitais e geotecnologias;
- Pesquisas orientadas e análise crítica de mídias. **Habilidades Digitais Envolvidas:** Letramento Digital, Cidadania Digital.

## ARTE

### Integração Digital:



- Criação de ilustrações digitais;
- Edição de imagem e som;
- Produção de curtas e animações. **Habilidades Digitais Envolvidas:** Cultura Digital, Design e Produção Digital.

## ENSINO RELIGIOSO

### Integração Digital:

- Debate sobre ética, respeito online, diversidade;
- Atividades com mídia digital para reflexão de valores. **Habilidades Digitais Envolvidas:** Ética e Cidadania Digital.

## EDUCAÇÃO FÍSICA

### Integração Digital:

- Uso de vídeos para análise de movimentos;
- Projetos sobre saúde digital e equilíbrio no uso de telas. **Habilidades Digitais Envolvidas:** Cultura Digital e Cidadania.

---

## 6.2 EMENTA DO COMPONENTE COMPUTAÇÃO

### Eixos Estruturantes

1. **Cultura Digital** – Uso ético, crítico, seguro e responsável das tecnologias.
2. **Pensamento Computacional** – Algoritmos, padrões, decomposição e lógica.
3. **Tecnologias Digitais** – Funcionamento de sistemas, dispositivos, redes e dados.
4. **Cidadania Digital e Segurança** – Identidade digital, privacidade, direitos e deveres.

### Objetivos de Aprendizagem (BNCC Digital/Computação)

- Desenvolver autonomia digital;
- Compreender e aplicar princípios de computação;
- Criar produtos digitais significativos;
- Praticar navegação segura e crítica;
- Resolver problemas usando recursos digitais.

### 6.3 CARGA HORÁRIA DIGITAL TRANSVERSAL

A carga horária digital está integrada em **todas as disciplinas**, conforme orienta o PNED e o Complemento da BNCC:

- **20% da carga horária anual** destinada a práticas digitais, projetos, atividades de computação e letramento digital.
- Projetos bimestrais interdisciplinares envolvendo múltiplas áreas.

### 6.4 EXEMPLOS DE PROJETOS DIGITAIS DO EF II

#### Projeto 1 – "Meu Primeiro Podcast" (Português + História + Arte)

- Criação de roteiro;
- Gravação e edição de áudio;
- Publicação em plataforma escolar;
- Ética no uso de músicas e imagens.

#### Projeto 2 – "Matemática dos Dados" (Matemática + Ciências)

- Coleta de dados da escola via Google Forms;
- Análise de tabelas e gráficos;
- Apresentação digital.

#### Projeto 3 – "Cidadania Digital em Ação" (Ensino Religioso + Português + Informática)

- Debates sobre cyberbullying;
- Construção de cartazes digitais de conscientização.

## Projeto 4 – "Scratch na Escola" (Computação + Matemática + Arte)

- Introdução à programação visual;
- Criação de jogos educativos.

## Carga Horária Semanal por Etapa Educacional

### Educação Infantil

- **Jornada Parcial:** 20 horas semanais
- **Jornada Integral:** 40 horas semanais

### Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

- **Carga horária usual:** 25 horas semanais
- Algumas redes ampliam para 30 horas.

### Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano)

- **Carga horária usual:** 25 horas semanais
- Podendo chegar a 30 horas dependendo da organização curricular.

### EJA – Educação de Jovens e Adultos (Etapas I e II)

- **Modelo 1:** 15 horas semanais (3h por dia)
- **Modelo 2:** 20 horas semanais (4h por dia)
- **Modelo 3 – Modular/Intensivo:** entre 12 e 20 horas semanais, conforme organização.

## 6.5 AVALIAÇÃO

A avaliação da integração digital ocorrerá por:

- Rubricas de projetos;
- Portfólios digitais;
- Autoavaliação e avaliação entre pares;
- Evidências de aprendizagem digital registradas pelas escolas.

## 6.6 RESPONSABILIDADES

### SME

- Garantir infraestrutura;
- Oferecer formação docente;
- Atualizar orientações técnicas.

### ESCOLAS

- Planejar semanalmente o uso pedagógico das TDIC;
- Registrar práticas no PPP e no diário;
- Desenvolver projetos interdisciplinares.

### DOCENTES

- Planejar aulas com TDIC;
- Aplicar metodologias ativas;
- Promover a cidadania digital.

## 7. JUSTIFICATIVA E ESCOPO DO PLANO

A Educação Digital é um direito previsto em legislação federal e necessidade emergente no cenário educacional contemporâneo. A presença da tecnologia no cotidiano exige da escola:

- Práticas pedagógicas inovadoras;

- Integração digital crítica e responsável;
- Formação contínua;
- Atualização curricular;
- Desenvolvimento de competências digitais para a vida, estudo e trabalho.

O presente plano abrange:

- Estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, e Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação Especial e Educação Integral;
- Professores e equipes pedagógicas;
- Gestores escolares e técnicos da SME.

## 8. METAS

**Meta 1:** Garantir conectividade integral em todas as escolas até 2026.

**Meta 2:** Equipar 100% das escolas com computadores atualizados até 2027.

**Meta 3:** Formar 100% dos professores em competência digital básica até 2026.

**Meta 4:** Implementar o currículo transversal de Computação em toda a rede até 2026.

**Meta 5:** Criar o Núcleo Municipal de Inovação e Tecnologia Educacional (NITE) até 2027.

## 9. PLANO DE AÇÃO E CRONOGRAMA

Ação	Responsáveis	Início	Conclusão	Status
Instituir GTED (Portaria 002/2025)	SME	2025	2025	Concluído
Levantamento de infraestrutura	GTED/SME	2025	2025	Em andamento
Formação inicial para docentes	SME/GTED	2025	2026	Planejado
Adequação da conectividade	SME	2025	2026	Planejado
Implementar currículo transversal	SME/CME	2025	2026	Concluído
Aquisição de novos equipamentos	SME	2025	2027	Em andamento
Monitoramento contínuo	GTED/Escolas	2025	Permanente	Contínuo

## 10. PARCERIAS

- Ministério da Educação
- UNDIME
- UNCME
- Universidades públicas e privadas
- Empresas de tecnologia para formação e suporte
- Programas federais (ENEC, Educação Conectada)

## 11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Lei nº 14.533/2023 – Institui a Política Nacional de Educação Digital.
- BRASIL. Decreto nº 11.713/2023 – Estratégia Nacional de Escolas Conectadas.
- MEC/SEB. Complemento BNCC – Computação.
- Lei nº 575/2003 – Sistema Municipal de Ensino de Nova Floresta – PB.
- Portaria Municipal nº 002/2025 – Institui o GTED.
- Diretrizes da Undime e UNCME sobre Educação Digital.

Nova Floresta/PB, 08 de dezembro de 2025

### **Grupo de Trabalho da Educação Digital – GTED**

**Josefa Barbosa Araújo da Silva** - Técnica da SME – Coordenadora do GTED

**Manoel Modesto dos Santos Neto** - Técnico da SME (Membro)

**Jocilene Fernandes dos Santos** - Coord. Pedagógica Geral (Membro)

**Maronides Nascimento Dantas** - Coord. Pedagógica do Ensino Fundamental I

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 30.017.070/0001-13  
Grupo de Trabalho da Educação Digital - GTED



**Lucivânia Norberto Moreira** - Coord. Pedagógica do Ensino Fundamental I

**André Ricardo da Silva Dias** - Coord. Pedagógico do Ensino Fundamental II



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

